



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
DECRETO Nº 115 DE 30 DE DEZEMBRO DE 1986.

ABRE NA SECRETARIA DE FA
ZENDA O CRÉDITO SUPLEMEN
TAR NO VALOR DE CZ\$
66.032,00 (SESSENTA E
SEIS MIL E TRINTA E DOIS
CRUZADOS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE ,
usando das atribuições que lhe confere o Artigo 21, da Lei nº3.154
de 06 de Janeiro de 1972, e de acordo com a Lei nº 847, de 12 de
Dezembro de 1985, e Lei nº 862, de 09 de Outubro de 1986,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Secretaria
Fazenda, o crédito suplementar no valor de Cz\$ 66.032,00 (SESS.
TA E SEIS MIL E TRINTA E DOIS CRUZADOS), para reforço da seguinte
Dotação orçamentária:

05	Secretaria de Fazenda
05.01	Gabinete do Secretário
05.01.03.08.033.2.08	Amortiz., Juros e Enc.da Dívida Cont
4.0.0.0	Despesas de Capital
4.3.0.0	Transferências de Capital
4.3.5.1	Amortiz.da Dívida Contratada -
	- Cz\$ 66.032,00 (SESSENTA E SEIS MI ^E TRINTA E DOIS CRUZADOS).



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes do Artigo 1º do presente Decreto, correrão à conta do Excesso de Arrecadação.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Várzea Grande, 30 de Dezembro de 1986.

JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS
Prefeito Municipal